



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 87/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 890 de 10 de novembro de 2014:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei n.º 890/2014), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	03.00	Sistema de Controle Interno	
Unidade	03.01	Sistema de Controle Interno	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.124.0005.2.003 – Atividades do Controle Interno			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	1.900,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E/C 29/00 – 15%)	
10.302.0014.2.010 – Serviços de Média e Alta Complex. em Saúde			
3.3.90.34		Outras Despesas de Pessoal Contratos de Terceirização	4.400,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	497	Vigilância em Saúde	
10.304.0018.2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde			
3.1.90.13		Obrigações Patronais	1.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 12.300,00.**



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 2º** - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	03.00	Sistema de Controle Interno	
Unidade	03.01	Sistema de Controle Interno	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.124.0005.2.003 – Atividades do Controle Interno			
3.3.90.30		Material de Consumo	1.900,00
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E/C 29/00 – 15%)	
10.302.0014.2.010 – Serviços de Média e Alta Complex. em Saúde			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.400,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	497	Vigilância em Saúde	
10.304.0018.2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde			
3.3.90.30		Material de Consumo	1.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 12.300,00.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2015.

  
**MAURO CESAR CEN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"  
Nº. 6408 DE 24/05/2015, PÁG Nº. B10